



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2021,
De 31 de agosto de 2021.

“Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21 e Lei Municipal nº 1.133/2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM com os seguintes membros abaixo relacionados:

Dirigente do Órgão Municipal de Meio Ambiente:

- Titular – **Argemiro da Rosa Rocha**;
- Suplente – **Franco Jonas Silva da Rosa**;

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular – **Daniel Cardoso Müller**;
- Suplente – **Clélia Margarete Jaques Riella**;

Representante Sindical/Associativo dos Empregados da Atividade Agropecuária:

- Titular – **Idelcio Pillar Rodrigues**;
- Suplente – **Juciano dal Soto Rodrigues**;

Representante Empresarial/Associativo da Atividade Agropecuária:

- Titular – **Harold Guedes da Luz Filho**;
- Suplente – **José Solon Jardim Lima**;

Representantes da Segurança ou da Fiscalização Ambiental do Estado no Município:

- Titular – **Bruno Carvalho Fernandes**;
- Suplente – **Mauricio Scherer**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- Titular - **Jose Nelson Ferreira Martins;**
- Suplente – **João Batista Goya D’ornellas;**

Representante do Serviço de Tratamento de Água e Esgoto no Município:

- Titular – **Edson Marião Oliveira Pituco;**
- Suplente – **Andre Ramos Romero;**

Representante da Atividade Comercial e Industrial:

- Entidade não constituída no Município.

Representante de Entidade de Fiscalização Profissional nas Áreas de Construção Civil ou Agronomia ou Arquitetura:

- Titular – **Margarida da Costa Soares;**
- Suplente – **Claudio Covolo;**

Representante da Organização não Governamental para atuação na Área Ambiental:

- Titular – **Nestor José Bohdan Perdigón;**
- Suplente – **Leanderson Penha;**

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros referidos no art. 1º será de dois anos após sua nomeação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/21 de 23 de julho de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 31 de agosto de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.